



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

Portaria nº 169/2025

De, 03 de abril de 2025.

“Altera a Portaria de nº 129/2024 que nomeou os representantes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPDE para o biênio de 2024 a 2026, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei nº 795/2017, de 05 de maio de 2017, que dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Considerando a mudança de alguns funcionários comissionados do município em decorrência de uma nova gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a **Portaria de nº 129/2024**, que nomeou os representantes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPDE, para o biênio de 2024 a 2026, do município de Batalha-PI, conforme segue:

- DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: *Larissa Maria Carvalho Alencar*, em substituição a Ana Lúcia Rodrigues da Silva;

Suplente: *Rosalya Medeiros Gomes Carvalho*, em substituição a Isabelle Andrade Sousa

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suplente: *Teresinha de Sampaio Vasconcelos*, em substituição a Carla Cerqueira de Araújo;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplente: *Nathália Maria Fortes Soares*, em substituição a Erika Gonçalves Carvalho;

- DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - ASSEMBLEIA DE DEUS - ASAD



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

Titular: *Mário Gomes Vasconcelos*, em substituição a Maria José da Rocha Ribeiro;

Suplente: *Raimundo da Costa Lima Filho*, em substituição a Maria Anastácia do Nascimento

Castro;

II - PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: *Francisca Teresa Alves da Silva*, em substituição a Maria do Carmo Reis;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Batalha, em 03 de abril de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal